

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - NEOENERGIA S.A. de 04/05/2026**

|   |
|---|
| <b>Nome do Acionista</b>  |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>   |
| <b>E-mail</b>   |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Orientações de preenchimento Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que seus Acionistas participem da Assembleia mediante o preenchimento e entrega deste Boletim de Voto a Distância (“BVD”), conforme versões disponibilizadas pela Companhia em sua página de Relações com Investidores (<a href="http://www.ri.neoenergia.com">www.ri.neoenergia.com</a>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>). No BVD devem ser preenchidos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento de e-mail não é obrigatório, embora seja recomendável. Para que o BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da Assembleia (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos, (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal ou procurador, conforme o caso), quando assinados de forma física; e (iii) ao final, o acionista (ou o seu representante legal ou procurador, conforme o caso) deverá assiná-lo, de forma física ou eletrônica. No caso de assinatura física, será dispensada a necessidade de reconhecimento de firma do signatário. A Companhia recomenda e solicita, sempre que possível, que os documentos sejam assinados sob a forma eletrônica, mediante utilização do certificado digital ou certificada por entidade credenciada da ICP-Brasil. Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros, os quais deverão estar traduzidos para o português (dispensando-se a necessidade de tradução por tradutor público juramentado no Brasil). A tradução será dispensada para os documentos emitidos originalmente nos idiomas de língua portuguesa, inglesa ou espanhola.</p>   |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os Acionistas poderão enviar o BVD: (i) diretamente à Companhia; ou (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia ou ao agente escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Central Depositária da B3. O BVD deverá ser recebido até, no máximo, 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até às 13h59min do dia 30 de abril de 2026. (1) Envio de BVD diretamente à Companhia: O Acionista deverá encaminhar à Companhia os documentos necessários, através do e-mail da área de relações com investidores da Companhia: <a href="mailto:ri@neoenergia.com">ri@neoenergia.com</a>. Os documentos necessários para envio à Companhia são: (a) BVD, devidamente preenchido, rubricado e assinado; (b) Documento de identificação do Acionista, observados os documentos elencados que serão aceitos pela Companhia para fins de identificação do Acionista, conforme a seguir detalhados: (i) Para pessoas físicas: documento de identidade com foto do Acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração. (ii) Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal. (iii) Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; documento de identidade com foto do representante legal. A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário. (2) Envio das instruções de voto por intermédio do agente de custódia: O Acionista deverá entrar em contato com o respectivo agente de custódia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal finalidade. (3) Envio das instruções de voto através do agente escriturador. O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância através do agente escriturador deverá apresentar suas instruções de voto através do site Itaú Assembleia Digital, a seguir indicado. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleiadigital</a>. O Acionista poderá entrar em contato com o agente escriturador pelos seguintes canais: Itaú Corretora de Valores S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo. Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). 3003 9285 (Whatsapp). Nos termos da Resolução CVM 81, caso haja divergência entre eventual BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida mapa analítico do escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador prevalecerá, devendo o BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central ser desconsiderado. Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessárias, de modo que será considerada a última instrução de voto apresentada.</p> |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - NEOENERGIA S.A. de 04/05/2026**

Encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Envio das instruções de voto através do depositário central: O Acionista também pode optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do depositário central no qual as ações estejam depositadas. Para tanto, o Acionista deverá enviar suas instruções de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, através de sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e procedimentos operacionais estipulados pela B3: <https://www.investidor.b3.com.br/login>. Data da Posição Acionária que será utilizada no dia da Assembleia (Record Date): Para todos os fins da Assembleia, com relação ao processo de verificação e cômputo do quórum de presença e votação na Assembleia e da posição acionária atribuída para cada acionista votante, será considerada a posição acionária do dia 30/04/2026 ("Record Date"). A posição acionária refletirá, portanto, todas as operações liquidadas até o fechamento do mercado da Record Date. Quaisquer modificações das posições acionárias ocorridas após a Record Date, sejam elas decorrentes de operações de compra e venda e/ou de aluguel de ações, não serão consideradas para fins de verificação e cômputo do quórum de presença e votação na Assembleia e da posição acionária atribuída para cada acionista votante. A Companhia recomenda a leitura completa do Manual de Participação na Assembleia, especialmente a seção '3. Participação na Assembleia – Procedimentos e Prazos', que contém informações detalhadas sobre os procedimentos e prazos para participação na Assembleia e a data da posição acionária que será utilizada no dia da Assembleia (Record Date). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por e-mail: [ri@neoenergia.com](mailto:ri@neoenergia.com).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Os BVDs e documentos de identificação deverão ser encaminhados diretamente à Companhia, através do e-mail da área de relações com investidores: [ri@neoenergia.com](mailto:ri@neoenergia.com)., conforme detalhado acima.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo. Atendimento aos Acionistas: (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h). Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades). 3003 9285 (Whatsapp).

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NEOE3]**

1. Deliberar sobre a proposta de realização de resgate das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o leilão da oferta pública de aquisição de ações da Companhia para fins de cancelamento de registro de companhia aberta na categoria A e conversão para categoria B e saída do Novo Mercado da B3 ("Ações Remanescentes" e "OPA"), realizado em 09 de abril de 2026, pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, pro rata temporis, desde a data de liquidação do leilão da OPA até a data do efetivo depósito do preço do resgate, nos termos do art. 4º, § 5º, da Lei das S.A. e do art. 41, § 1º da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024 ("Resgate das Ações Remanescentes").

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NEOE3]**

2. Cancelamento da totalidade das Ações Remanescentes adquiridas no âmbito do Resgate das Ações Remanescentes, sem modificação do valor do capital social.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: NEOE3]**

3. Autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações dos itens (1) e (2) da Ordem do Dia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - NEOENERGIA S.A. de 04/05/2026**

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_